

**Processo nº 997.531**

**Natureza: Recurso Ordinário**

**Apensado à Representação nº 912.069 (Embargos de Declaração nºs 986.679 e 986.680)**

**Recorrente: Carlos Alberto Pereira Gomes**

**Jurisdicionado: Fundação Ezequiel Dias - FUNED**

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Pós-Deliberação - CADEL** para que promova a juntada das documentações protocolizadas em 15/10/19, sob os nºs 0006305410/2019 e 0006309610/2019, por meio das quais o Senhor Maurício Abreu Santos, presidente da FUNED, solicita vista da Representação nº 912.069, bem como a prorrogação do prazo, em mais 120 (cento e vinte) dias, para remessa ao Tribunal da tomada de contas especial instaurada por determinação desta Corte no referido processo, em face da complexidade das apurações e do grande volume de documentos que estão sendo analisados.

Diante das alegações expendidas, defiro o pedido de vista, por 05 (cinco) dias, em secretaria, nos termos do art. 184 do Regimento Interno, bem como a prorrogação do prazo para envio da TCE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, alertando o responsável do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/13, alterada pela Instrução Normativa nº 03/18.

Intime-se o requerente do teor desta decisão, por via postal, nos termos do art. 166, §1º, II, do Regimento Interno.

Cumprida a determinação e transcorrido o prazo de vista concedido ao requerente, retornem os autos ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2019.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator